



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53 /2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender às Secretarias Municipais nas obrigações inerentes a vencimentos e vantagens fixas, diárias, auxílio alimentação, estagiários e obrigações patronais.

Art. 2º O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido nas dotações orçamentárias 31900100 – aposentadorias; 31900300 – pensões; 31900400 – contratação por tempo determinado; 31901100 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; 31901300 – obrigações patronais; 31909400 – indenizações e restituições; 33901400 – diárias; 33903900 – outros serviços pessoa jurídica – estagiários e 33904600 – auxílio alimentação.

Art. 3º O valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) advirá da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias 31901100 – vencimentos e vantagens fixas; 31901300 – obrigações patronais e 33903900 – outros serviços pessoas jurídicas – transporte escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020).

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SAN MARTIN
DONATO
ROOSEVELT:9
1771510706